

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 06/2014

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 2014/03/24

Início da Reunião: 10,00 horas

Terminus da Reunião: 12,20 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 10 de março de 2014 (ata 05).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

GABINETE DE AUDITORIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

- ADMINISTRAÇÃO GERAL
- ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

1. Contrato de Comodato com a Ad elo.

- RECURSOS HUMANOS

1. Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho – Estágio do curso Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente com a Associação Diogo de Azambuja/Escola Profissional de Montemor-o-Velho – Ratificação.

2. Protocolo de Estágio Curricular do Curso de Gestão de Eventos com a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.



➤ **TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

➤ **CONTABILIDADE**

➤ **TESOURARIA**

1. Resumo Diário da Tesouraria.

➤ **TAXAS E LICENÇAS**

➤ **PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

1. Parecer Prévio Genérico favorável para aquisição de serviços, ao abrigo do nº4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014) - Listagem de contratos sujeitos ao parecer citado .

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

➤ **EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

1. Atribuição de Bolsas de Estudo 2012/2013;

2. Programa Teleassistência – Proposta de alteração do regulamento para atribuição de equipamentos.

➤ **CULTURA E TURISMO**

1. 12.º Festival do Arroz e da Lampreia dos Sabores do campo e do Rio – Donativos;

2. Apoio Municipal a Associações, Coletividades e Instituições Particulares de Solidariedade Social – Abertura do procedimento de candidaturas ao Programa de Apoio à Atividade Regular 2014.

➤ **JUVENTUDE E DESPORTO**

1. Taça Nacional de Remo Indoor – APPACDM – Unidade Funcional de Montemor-o-Velho - Pedido de isenção de Taxas pela utilização do Centro Náutico – Ratificação;

2. Pedido de isenção de Taxas pela utilização do Pavilhão Municipal – Casa do Povo de Abrunheira.

➤ **INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

➤ **PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL**

1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

➤ **FISCALIZAÇÃO**

➤ **TOPOGRAFIA E SIG**

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

➤ **OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**

1. Projeto Integrado de Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho: Eixo Viário Pedonalizado – Ligação entre o Centro Histórico e a Frente Ribeirinha (parte) – prazo para a conclusão dos trabalhos;

2. Sintético de Montemor-o-Velho (construção) – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde, Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro;

3. Rede de Esgotos de Abrunheira (construção) – pedido de concessão de prazo adicional;

4. Informação dos serviços sobre o apoio concedido a entidades e organismos legalmente existentes nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro – ratificação.

➤ **CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL**

➤ **AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES**

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas.-----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO (ATA 05) DE DOIS MIL E CATORZE.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada no dia 10 de março, depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

----- ORDEM DO DIA-----

----- INFORMAÇÕES-----

----- DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA-----

-----**Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha enalteceu o Festival do Arroz e da Lampreia e elucidou que o arroz do Baixo Mondego foi bem tratado e evidenciado como será apanágio de todos os residentes no Concelho de Montemor-o-Velho.-----

-----Compreendendo a posição que a Câmara teve, há algumas reuniões atrás onde, colocou em causa a realização do mesmo, considera que se deve prosseguir e melhorar cada vez mais o evento.-----

-----Dando ainda uma achega e pensando que o mais difícil está feito, que foi o arranque da iniciativa, tendo já trocado algumas impressões sobre o mesmo com o Presidente da Câmara, lembrando o facto de o Festival estar a funcionar com uma só tasquinha de 2.ª a 5.ª feira, tendo sido visível a adesão das pessoas, considera que se deve melhorar, sugerindo que se distribua a animação durante a semana. Era esse aspeto que queria referir desejando que o Festival do próximo ano seja tão bom quanto o deste ano, prosseguindo sempre o melhor.-----

-----Usou da palavra o Presidente informando que toda a animação foi gratuita, não houve contratação externa e portanto foi esse o desafio lançado às associações e entidades do concelho.-----

-----Esclareceu que se distribuiu a animação pelos dias mais importantes do Festival e nesse sentido não é muito viável, num modelo como este, obrigar as pessoas a virem durante a semana para garantirem a animação.-----

-----Informou que a sugestão é excelente, concordando com o Vereador mas, se os constrangimentos financeiros da Câmara Municipal continuarem, deve dar-se prioridade à

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

economia de meios e estabelecer que os dias que sabem que são mais fortes, tenham animação. -----

-----Elogiou a disponibilidade das associações e entidades concelhias que foram inexcedíveis, que vieram rigorosamente a título gratuito, tendo-lhes sido comunicado que a Câmara Municipal não tinha condições para oferecer os habituais lanches ou algum outro apoio do ponto de vista alimentar porque isso era incomportável. Mesmo assim, no cumprimento das obrigações institucionais, foi dispendida alguma quantia com refeições no sentido de assegurar a representação institucional. -----

-----Informou ainda que era bom que durante a semana se pudesse oferecer a mesma qualidade. Ficou provado e demonstrado que não é preciso contratar grandes grupos, grandes nomes da música e da animação para se ter a sala cheia, com as pessoas animadas a verem os filhos e os netos a atuar. Essa será a fórmula que terão de privilegiar em futuros eventos, referindo-se à Feira de Ano, no sentido de explorar cada vez mais o que têm de melhor, que são as associações e as entidades culturais concelhias que são inexcedíveis e uma mais-valia. -----

-----Ele próprio foi elogiado por diversas pessoas pela qualidade da animação e não deixa de ficar orgulhoso, como montemorense e habitante deste Concelho, pelas pessoas que o visitam valorizarem a cultura concelhia e nesse sentido irá ser feito um esforço para atender à sugestão do Vereador. Seria importante que se conseguisse que até os outros stands estivessem abertos, mas houve alguns problemas, com algumas pessoas amigas do alheio que os visitaram frequentemente durante o Festival, havendo a necessidade de se fazer o que se fez que foi proteger o acesso aos stands, tendo-se tapado os mesmos. -----

-----A segurança foi uma das lacunas em que a economia de meios os obrigou a fazer alguma contenção, sendo que no futuro, e com mais alguma disponibilidade financeira, se espera que se possa ter uma segurança mais alargada e se possibilite que as pessoas possam ver o conteúdo dos stands.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Aurélio Rocha informou que o acesso à Escola E.B. 2,3 de Arazedo, tal como já foi referido em reunião anterior, está em péssimo estado, parecendo-

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

lhe que o chamado "tapa-buraco" não irá resolver, terá de se colocar um tapete mas nesta fase, dever-se-ia fazer uma intervenção urgente porque, tal como muitos pais, desloca-se lá diariamente e tem conhecimento que já aconteceram algumas situações desagradáveis. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara dando indicações à Senhora Chefe de D.A.O.M. para que procedam de imediato à reparação dos buraco,s no sentido de minimizar os estragos que a situação pode causar, porque efetivamente a Câmara Municipal tem conhecimento dessa situação, esclarecendo que existe um conjunto de necessidades muito alargado em todo o Concelho, estando a efetuar intervenções gradualmente por todas as freguesias. -----

-----Informou ainda que já foram feitas intervenções importantes na Freguesia de Arazede e nas situações mais perigosas para a circulação rodoviária, mas efetivamente, não deixa de concordar com o Vereador. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO-----

-----**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro sugeriu que nos próximos dias reunisse a Comissão responsável pela organização do Festival do Arroz e da Lampreia para tirar algumas conclusões, julgando que há sempre coisas que se podem alterar, melhorando e dando mais realce a um ou outro aspeto. Independentemente do que for discutido, considera que este Festival foi um êxito desde o início. Desde a criação do Festival, em que esteve de acordo com o objetivo, com a bondade da iniciativa, achando que é uma forma de dar a conhecer não só a gastronomia, mas também reforçar a importância do arroz, da lampreia, dos produtos concelhios, devendo-se aproveitar a iniciativa no sentido de reforçar ou apontar as baterias para aquelas questões também podem ter interesse para além do Festival. -----

-----Relativamente ao Festival, julga que correu bem e todas as pessoas estavam contentes, parecendo-lhe indiscutível que havia um espírito de festa, de contentamento em quem os visitou e também de quem participou. Mesmo após o cansaço de todos os dias as pessoas estavam satisfeitas independentemente do resultado do concurso sobre o melhor arroz de lampreia, considerando que foi o momento alto da festa. Provavelmente não foi o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

momento em que houve mais gente mas, ao domingo, ao final do dia, onde normalmente se começa desmobilizar, foi giro ver as pessoas ansiosas à espera do resultado. A própria prova foi uma bela iniciativa e uma bela lição para alguns.-----

-----Realçou ainda que no dia 22 de março decorreu a conferência “Em Defesa do Arroz Carolino”, tendo estado envolvido na mesma, julgando que se debateu o ponto essencial da questão, deixando uma palavra de agradecimento à LACAM e ao Eng.º Caiado que deram um contributo precioso, dos Serviços da Câmara, em que os trabalhadores foram incedíveis, em que dedicaram muitas horas ao Festival e que sem o sacrifício, gratuito, de todos, não teria sido possível fazer o que foi feito. -----

-----Ainda sobre o festival, reforçou a festa como uma forma de apoio ao associativismo e a algum artesanato.-----

-----Teve oportunidade de entregar, juntamente com o Presidente da Câmara e a Adjunta do Presidente, os diplomas de participação, sendo que a palavra de todos foi de agradecimento e de contentamento, tendo-se notado satisfação parecendo-lhe que foram mais enriquecidos, no aspeto material, mostrando-se disponíveis para futuras iniciativas. Julgando que aquela parte não gastronómica ajudou muito à festa e pode ajudar de alguma forma as próprias pessoas.-----

-----No que diz respeito às associações, frisou que as mesmas mantiveram, com um enorme esforço, o festival de gastronomia, mas também foram contentes porque realizaram ali uma boa parte do orçamento do ano.-----

-----Naturalmente que há alguns aspetos a corrigir mas, houve muito mais pessoas em Montemor-o-Velho, os restaurantes limítrofes trabalharam bastante, e quando assim é julga que estão todos de parabéns considerando que vale a pena manter este tipo de iniciativas, independentemente de custar algum dinheiro ao Município.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que este é o mês de pagamento do IMI, acabando de ser interpelado por um munícipe reformado que no ano passado utilizou as suas poupanças para comprar um apartamento em Montemor-o-Velho, que o questionou como é que a Câmara Municipal o pode ajudar porque tem 320 € para pagar de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de março 24**

IMI, tendo esclarecido o munícipe que a Câmara Municipal pouco pode fazer, a não ser variar aquela pequena percentagem de 0,3 para 0,5 uma vez por ano quando define a taxa de IMI, dentro dos parâmetros da Lei a que está habilitada. -----

-----Informou que no próximo ano já estará a pagamento o pleno do imposto que resultou da avaliação ocorrida em 2013, havendo muitos munícipes que herdaram imóveis e que foram avaliados tendo mais em conta a área do que a sua real situação e condição, que estão a passar mal, encontrando-se em dificuldade. -----

-----Realçou que tem conhecimento que o Município não tem poder para retificar as situações de manifesta injustiça, mas se houver a possibilidade de fazer a alteração do valor das casas, considera que se poderá ver como é e, pelo menos orientar ou aconselhar as pessoas que estão com manifestas dificuldades em honrar esta obrigação fiscal. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **DO VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO**-----

-----**Primeira** – O Vereador José Veríssimo agradeceu à Comissão organizadora do Festival e aos trabalhadores da Câmara Municipal que estiveram envolvidos na iniciativa e frisou a divulgação do Certame a nível nacional.-----

-----Sobre a conferência, destacou os oradores, de relevo a nível nacional. Foi pena não terem estado presentes mais agricultores para se terem aproveitado os oradores, ficando com a sensação que as organizações (por exemplo a Casa do Arroz e Confederação do Comércio), vieram lamentar-se das situações do país.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador José Veríssimo esclareceu que relativamente ao Mercadinho de Hortícolas, apesar da sua inauguração ter decorrido durante o Festival do Arroz e da Lampreia, nada teve a ver com o mesmo. O horário foi completamente diferente, louvando as pessoas que estiveram presentes e apreciaram.-----

-----Informou ainda que a iniciativa é para continuar e que apenas irá mudar de local. Futuramente situar-se-á junto à Igreja da Misericórdia, no mesmo horário, que é ao sábado de manhã. Salienta a participação de alguns pequenos agricultores, e até particulares com os produtos mais rurais.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que deliberadamente não fez nenhuma intervenção no período que lhe era reservado precisamente porque a sua apetência seria falar no Festival do Arroz e da Lampreia e vai manter a mesma postura porque costuma ser discreto nessas questões. Sabe que o Festival foi um estrondoso sucesso mas, é nestes momentos que se devem deixar os outros falarem. O sucesso deve-se ao contributo de muitas das pessoas que estão sentadas naquela mesa, não destacando ninguém em particular, transmitindo duas ou três notas a que foi muito sensível e que não foram abordadas na sua plenitude: -----

-----A primeira é que algumas pessoas de idade e com dificuldade de locomoção, muito comovidas e emocionadas o abordaram para lhe dizer que há já muito tempo que não iam ao Festival e, inclusivamente, a qualquer outra festa de relevo na vila, dando os parabéns à Câmara Municipal pelo facto de ter escolhido aquele local, que possibilitou que pudessem voltar a assistir aos espetáculos. -----

-----A segunda já foi abordada pelo Vereador Jorge Camarneiro e que tem a ver com a limpeza em todo o espaço e em particular nas casas de banho públicas porque as pessoas estavam habituadas a não ir lá pelo aspecto que tinham normalmente. -----

-----Os trabalhadores, deixando um elogio muito específico para os mesmos, fizeram um trabalho inexcelável, impecável. Inclusivamente foi-lhe relatado que cheirava bem cá fora, que é algo notável da parte destes trabalhadores. -----

-----Há um conjunto de trabalhadores, que estiveram na organização e que estiveram desde o início até ao fim do evento, durante os vários dias, em dedicação absoluta e com um espírito de fazer melhor aquele evento. Para essas pessoas envia também o seu sincero elogio e agradecimento. -----

-----Informou ainda que para o próximo evento irá enviar um e-mail a todos os trabalhadores da Câmara Municipal no sentido de colaborarem voluntariamente no evento e irão perceber quem é que está com este espírito. -----

-----Esclareceu que o que considera importante é que os trabalhadores da Câmara Municipal queriam que aquele evento resultasse bem. Mesmo os que não participaram na organização, vieram cá, participando nas iniciativas do próprio evento e isso também foi

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de março 24**

notado pelas pessoas que o abordaram e que lhe relataram que até os próprios trabalhadores que nem são de cá, vieram, e isso é um sinal muito bom de que as pessoas estão motivadas. -----

-----Este é o espírito que gostaria de realçar e que não foi referenciado nas intervenções anteriores: é que os trabalhadores também têm orgulho e gostam que os eventos que a Câmara Municipal promove sejam bem sucedidos.-----

-----Em relação ao Mercadinho de Hortícolas foi das apostas mais arriscadas que fizeram neste evento e teve um sucesso autónomo porque ele também decorreu de uma forma autónoma em relação ao próprio horário do Festival. Os clientes do Mercadinho nada têm a ver com o público-alvo do Festival. Foi um verdadeiro sucesso em que todos os produtos se esgotaram nos dias em que esteve aberto. -----

-----Esclareceu que gostaria de ver o Mercadinho animado à moda antiga (em que se estendia a mantinha e colocavam os produtos no chão).-----

-----Informou que no último sábado esteve presente uma senhora que não é vendedora e não explora comercialmente nada, participando pela primeira vez numa venda ambulante e confidenciou-lhe, emocionada, que era muito importante porque podia ajudar o neto com aquele montante, sentindo-se ele também comovido pelo facto da senhora lhe dizer aquilo.

-----Esclareceu que se tem de apostar mais, lançando o repto ao Vereador José Veríssimo para averiguar se podem proporcionar a mais pessoas como aquela senhora, um momento para poderem angariar um rendimento extra para aquelas finalidades que são imprevisíveis mas que têm muita importância para eles. -----

-----Elucidou que eram estas as notas muito humildes e discretas que queria fazer relativamente ao Festival, em que toda a gente sabe que hoje é fácil dizer que correu bem. Destacar aqueles pormenores e detalhes que muitas das vezes não são destacados e são tão importantes como os outros, e portanto, é nessa linha que devem continuar. A Feira de Ano deverá ser organizada de acordo com essa linha, lançando um desafio a todos os Vereadores, estando disponível para receber sugestões, tal como fez o Vereador Aurélio Rocha mas, sugerindo que sejam dadas ideias antes da realização do evento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

-----Não tem dúvidas que, com esta equipa, irão também ter sucesso na Feira de Anomas, se puder ser dado um acrescento de mais-valia com a contribuição de todos, será ainda melhor. -----

-----É importante passar a mensagem para fora de que este Executivo, na globalidade, está mais interessado em promover Montemor e as coisas boas que existem, do que andar a fazer “*politiquice*”. Isso já é visível e evidente, só têm é que o demonstrar cada vez mais. -----

-----Também referir que o Festival esteve presente nas três cadeias de televisão nacional, nas rádios nacionais em direto, nos jornais e revistas nacionais e o arroz carolino foi afirmado como rei do Festival. A promoção do arroz e do próprio Festival foi inequívoca. -----

-----A Câmara Municipal tem de assumir este papel de promoção dos produtos endógenos, como referenciou na conferência “*Em defesa do Arroz Carolino*”, pois sabe, melhor que ninguém, defender os produtores, abstendo-se de entrar nas guerras nacionais, regionais e técnicas. -----

-----Uma coisa é inequívoca: o arroz carolino do Baixo Mondego é o melhor do mundo e é isso que tem de se promover. Diz isso com muito propósito porque depois do sucesso há muita gente que se vem colar e o sucesso tem de ser bem gerido. O sucesso, para ser efetivo, tem de ser garantido nos próximos eventos e isso só se consegue se continuarem na sua linha. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE** -----

----- **GABINETE DE AUDITORIA** -----

----- **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** -----

----- **SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS** -----

----- **ADMINISTRAÇÃO GERAL** -----

----- **ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO** -----

----- **1 – CONTRATO DE COMODATO COM A AD ELO** -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de março 24**

-----“De acordo com as instruções recebidas de V.^o Ex.^o para celebração de contrato de comodato de quatro salas do edifício designado por “Solar dos Pinas” e auditório, inventariado no património deste município, cuja utilização se tornou dispensável depois da última reorganização do espaço. -----

-----Para formalização do referido contrato, mostra-se necessário que a Câmara Municipal delibere favoravelmente sobre o pedido, de acordo com o disposto na alínea f), do n.^o 1, do art. 33.^o da Lei n.^o 75/2013, de 12 de Setembro, e aprove a minuta de contrato que ora se anexa.” -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que este assunto está a ser discutido hoje porque há que dar condições ao CLDS+ para poder desenvolver as suas atividades e, em paralelo, garantir que se possa aceder a uma verba para recuperar o telhado do edifício do Solar dos Pinas e também para lhe dar mais condições.-----

-----Destacou que esta recuperação do imóvel implica para a Câmara Municipal algum gasto efetivo que tem a ver com o estado de degradação muito acentuado de algumas divisões e espaços daquele edifício e que, em reunião conjunta com todos os intervenientes, foi assumido por si que se iriam reparar os espaços que estão fora desta possível ajuda que se pode obter com a ADELO, nomeadamente, e em particular, o auditório que vai sofrer uma intervenção. Destaca ainda o papel e o contributo do SIPADES, estando muito orgulhoso do seu trabalho, que sempre que é pedida alguma coisa, apresenta os trabalhos de forma exemplar, nomeadamente o inquérito realizado na feira a duzentas pessoas, onde foi colocada a questão da mudança de local e dia da feira. Esse inquérito está feito e apresentado e mais uma vez, na solução dos problemas logísticos ou que possam ser da responsabilidade da Câmara, o trabalho do SIPADES é notável na inventariação das necessidades. -----

-----Para além do que foi referenciado destaca o contributo suplementar que a Câmara vai ter para que aquele espaço possa ser aproveitado na sua plenitude.-----

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira informando que a sua bancada também concorda com a localização do projeto no edifício do Solar dos Pinas. Já à data do início do projeto, era o local considerado como o mais indicado pelo facto do próprio GIP se

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

localizar lá e o programa estar muito direccionado para a empregabilidade. Interessa de facto, que haja uma proximidade entre os dois projetos (GIP e CLDS+) por outro lado, o que já foi afirmado pelo Presidente da Câmara, a verba que vão poder beneficiar para recuperar o edifício e tendo em conta as necessidades que o edifício tem neste momento julga que é de aproveitar. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que sabe da intenção e que possivelmente seria mais uma intenção da Vereadora, porque os acordos que havia com a CIM, não permitiam que o CLDS+ se pudesse lá instalar, informando ainda que não foi fácil e só a conjuntura atual da CIM-RC e o facto de se ter alterado a estrutura dirigente da CIM e todo aquele conjunto de transformações é que permitiu que saíssem do espaço ao abrigo de um protocolo anterior e, só na passada semana é que isso ocorreu e estava em vias de se prolongar mais, não fosse a sua intervenção firme e permanente. Existia um protocolo e tinha que ser respeitado. -----

-----Informou ainda que a recuperação do auditório vai possibilitar oferecer outro tipo de serviços à população sénior e existem alguns projetos em curso, muito interessantes para a animação de alguns momentos mais difíceis para essa população, daí quererem investir na recuperação do auditório com instalação de equipamento que permita projetar filmes e outro tipo de meios técnicos para aquele espaço ser utilizado para outros fins que não o de mero auditório. -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro destacando que é ali que vão com frequência os cerca de 1700 desempregados, e que é ali que é preciso dar dignidade. Muitos destes casos, são casos sociais, que podem ter acompanhamento também naquele espaço e, infelizmente associado ao desemprego existem sempre problemas sociais e vice-versa. O edifício do Solar dos Pinas, depois desta intervenção, poderá ganhar mais alguma dignidade, prevendo-se intervir ao nível do jardim, do átrio do pátio de baixo, para retirar aquela imagem de ser o "pardieiro" do Município, frio e húmido. Com este tipo de intervenção poder-se-á integrar todo o apoio de inserção profissional aos desempregados, às questões sociais e à 3.ª idade, achando ser uma excelente decisão centralizar, mas dando-lhe dignidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2014 de março 24

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a celebração de contrato de comodato de quatro salas do edifício designado por "Solar dos Pinas" e auditório, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Mais deliberou aprovar a minuta de contrato, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- **RECURSOS HUMANOS** -----

----- **Ausentou-se neste ponto a Vereadora Paula Rama.** -----

----- **1 – PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO –**
 ----- **ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO DE HIGIENE E SEGURANÇA NO** -----
 ----- **TRABALHO E AMBIENTE COM A ASSOCIAÇÃO DIOGO DE** -----
 ----- **AZAMBUJA/ESCOLA PROFISSIONAL DE MONTEMOR-O-VELHO** -----
 ----- **– RATIFICAÇÃO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *"Em 16.12.2013, sob registo n.º 12172, solicitou a Associação Diogo de Azambuja, através da Escola Profissional de Montemor-o-Velho colaboração para acolhimento de um formando para a realização de estágio em contexto de trabalho do **Curso Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente**, com vista à sua integração socioprofissional, de 06 de março a 6 de maio de 2014 (doc. I em anexo).* -----

----- *Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte:*-----

----- *1. O estágio não é remunerado e o aluno encontra-se abrangido pelo seguro escolar.-*

----- *2. Não obstante a realização dos estágios curriculares não acarretarem custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora.*

----- *Este acordo/protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.* -----

----- *3. Face tudo o acima exposto, a Senhora Chefe da Divisão de Ambiente e Obras Municipais, manifestou o seu interesse, e a conveniência para o serviço na aceitação do*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

estágio, e, observada a área do estágio proposto, indicou a técnica da autarquia, Paula Cristina Nunes de Aguiar, para monitorizar/acompanhar o aluno estagiário. -----

-----4. Observada a data de início da realização do estágio sugerida, por motivos imperiosos e de agilização do processo, de acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal assinará o protocolo, ficando, no entanto, este ato sujeito a ratificação na primeira reunião do executivo realizada após a sua prática.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar/aprovar o Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho – Estágio do Curso Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente com a Associação Diogo de Azambuja/Escola Profissional de Montemor-o-Velho, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

**----- 2 – PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE -----
----- GESTÃO DE EVENTOS COM A ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO ----
----- E TECNOLOGIA DO MAR DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE -----
----- LEIRIA -----**

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Em 25.02.2014, solicitou a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar / Instituto Politécnico de Leiria colaboração para acolhimento de uma aluna para a realização de estágio curricular do Curso de Gestão de Eventos, a realizar no período de 28 de março a 19 de junho de 2014.-----

-----Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte:-----

- 1. O estágio não é remunerado e a aluna encontra-se abrangida pelo seguro escolar. -*
- 2. Não obstante a realização dos estágios curriculares não acarretarem custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2014 de março 24

-----2.1 Este acordo/protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----3. O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, manifestou o seu interesse, e a conveniência para o serviço na aceitação do estágio, e, observada a área proposta, sugeriu que a técnica da autarquia, Ana Luísa Cabete Ferreira fosse designada para monitorizar/acompanhar a aluna estagiária.-----

-----Face a tudo quanto se antecede, anexa-se minuta do protocolo de estágio curricular de licenciatura, que deverá ser presente a reunião do executivo municipal para aprovação, de acordo com o preceituado na lei habilitante, referida no ponto 2.1 da presente informação.”- -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de estágio curricular do Curso de Gestão de Eventos com a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar / Instituto Politécnico de Leiria, nos termos constantes na informação dos serviços. -----

----- TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-----

----- CONTABILIDADE -----

----- TESOURARIA -----

----- 1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 21 de março do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.225.452,05€ (um milhão duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinco centimos) e em Operações de Tesouraria de 154.961,77€ (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um euros e setenta e sete centimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- TAXAS E LICENÇAS-----

----- PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA-----

----- 1 - PARECER PRÉVIO GENÉRICO FAVORÁVEL PARA AQUISIÇÃO-----

----- DE SERVIÇOS, AO ABRIGO DO Nº4 DO ARTIGO 73º DA LEI Nº -----

----- 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE -----

----- ESTADO DE 2014) - LISTAGEM DE CONTRATOS SUJEITOS AO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

PARECER CITADO

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "1. Em reunião de Câmara de 10.02.2014, foi emitido parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que se verifique cumulativamente o seguinte: -----

----- a) que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000 € (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte; -----

----- b) que aquisição de serviços se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação de adjudicação; -----

----- c) que, no caso de ações de formação, as mesmas não ultrapassem 132 (cento e trinta e duas) horas; -----

----- d) que, no caso de celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações municipais, não seja ultrapassado o prazo de um ano e não seja ultrapassado o montante anual de 5.000 € (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte; -----

----- e) existência de cabimento orçamental; -----

----- f) cumprimento da redução remuneratória prevista no artigo 27º da LOE/2013, sempre que aplicável. -----

----- 2- No início do mês seguinte àquele a que respeitem, deverá ser elaborada lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua presença, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir. -----

----- Assim e em cumprimento do ponto 2.º da informação dos serviços que serviu de base à deliberação em causa, "no início do mês seguinte àquele a que respeitem, deverá ser elaborada lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua presença, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir" junto se remete listagem dos contratos celebrados entre 01.02.2014 a 28.02.2014. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem dos contratos celebrados entre 01.02.2014 e 28.02.2014, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- 2- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -----

----- EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL-----

----- 1 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 2012/2013-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Tendo em conta o Orçamento para 2014 e as Grandes Opções do Plano referente a 2014/2017 contemplam a atribuição de Bolsas de Estudo, propõe-se dar início ao procedimento, referente ao ano letivo de 2012/2013. -----

----- Assim, e para cumprimento do preconizado no disposto no n.º 2 do art. 4º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Montemor-o-Velho (doravante designado Regulamento) a presente informação deverá ser submetida a reunião de Câmara Municipal para aprovação de:-----

----- 1. Atribuição do valor global por tipologia:-----

----- a) Bolsas Académicas (nas quais se encontram incluídas as bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade e por Outras Situações) 30 000€-----

----- b) Bolsas por Excelência 15 000€-----

----- c) Bolsas por Mérito 5 000€-----

----- 2. Prazo para apresentação das candidaturas: que decorra no período compreendido entre 1 e 30 de abril;-----

----- 3. Júri para seleção e análise das candidaturas:-----

----- Presidente – Paula Elisabete Rama, Vereadora com Competências Delegadas, substituída em caso de falta ou impedimento por José Veríssimo, Vereador.-----

----- 1º Vogal efectivo – Sandra Lopes, Técnica Superior, Coordenadora, Divisão de Desenvolvimento Social; -----

----- 2º Vogal efectivo – Catarina Flórido, Técnica Superior, Divisão de Desenvolvimento Social; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

-----1º Vogal suplente – *Sílvia Marques, Técnica Superior, Divisão de Desenvolvimento Social;* -----

-----2º Vogal suplente – *Carla Soares, Técnica Superior, Divisão de Desenvolvimento Social.*-----

-----4. *Aviso de abertura (minuta em anexo)."* -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara lançando um desafio a todos os Vereadores no sentido de se formar uma comissão constituída por elementos de todas as forças políticas (um por cada força política), com o intuito de se reformular este regulamento, julgando ser um assunto sensível, que interessa a todos, independentemente de no final estarem de acordo ou não e poderem votar como bem entenderem.-----

-----Esclareceu ainda que os contributos válidos de todas as bancadas são importantes para a produção de um bom regulamento de atribuição de bolsas de estudo.-----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que é uma questão que o preocupa bastante porque as famílias estão cada vez mais empobrecidas, com menos recursos e estes apoios são muito importantes para muitas famílias. Está de acordo em que se reveja este regulamento no sentido de tentar melhorar e reforçar este apoio no futuro. ---

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira informando que a sua bancada está de acordo e disponível para colaborar na revisão do regulamento, até porque esta é uma temática que demonstra interesse por parte de todos. Bom seria se não existisse necessidade de atribuir, por exemplo, as bolsas académicas, era bom sinal. Estando assim a promover a igualdade de oportunidades e a excelência, no caso dos alunos que trabalham para tirar melhores notas e o mérito, no caso dos alunos mais nas áreas culturais, desportivas, que se destacam mais nestas matérias. Estando de acordo que se reveja o regulamento. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que a comissão, que será constituída pela Vereadora Alexandra Ferreira, pelo Vereador Jorge Camarneiro, pela Vereadora Paula Rama, acompanhados pelas trabalhadoras Sandra Lopes e Andreia Lopes terá um prazo de 60 dias para elaborar uma proposta de revisão ao Regulamento das Bolsas de Estudo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as propostas apresentadas, bem como a constituição do Júri, nos termos constantes na informação dos serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2 – PROGRAMA TELEASSISTÊNCIA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ----- ----- DO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No que concerne ao programa de Teleassistência somos a informar: -----

----- No âmbito da CIM-BM a Câmara Municipal em parceria com outros municípios, implementou o serviço de Teleassistência, no sentido de promover a permanência dos/as idosos/as e pessoas em situação de dependência no seu domicílio, evitando ou retardando a necessidade de recurso à institucionalização, contribuindo para a sua qualidade de vida e dignidade humana. -----

----- Para o efeito o Regulamento do Programa de Teleassistência foi aprovado em reunião de Executivo Municipal de 25 de março do corrente ano, sendo posteriormente submetido a apreciação pública e aprovado definitivamente na reunião de Assembleia Municipal de 29 de abril de 2013. -----

----- A proposta dos encargos do programa foi igualmente aprovada em reunião de Executivo Municipal de 25 de março de 2013, designadamente:

Equipamentos	Quantidade	Ano 2013 (12 meses)	Ano 2014 (8 meses)
Sistema fixo	25	3483,00€	2322,00 €
Sistema móvel	5	954,00€	636,00€
	30	4 437,00€	2 958,00€
Total		7 395,00€	
		1 246,80€ (setembro a dezembro 2012)	
Total Geral		8 641,80€	

----- No sentido de se proceder à instalação dos equipamentos foi aprovada a atribuição de 30 equipamentos, em reunião de Executivo Municipal de 23 de setembro de 2013, encontrando-se instalados apenas 15 equipamentos, dado que se verificou uma incompatibilidade de sistemas na instalação dos equipamentos fixos. -----

----- Porém, de acordo com o solicitado superiormente e considerando a atual conjuntura económica e o facto do programa de Teleassistência ser um programa social municipal,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

propõe-se a introdução de novos procedimentos relativamente à forma de comparticipação financeira efetuada pela Câmara Municipal, essencialmente, através da designação de três escalões de rendimentos. -----

-----No primeiro escalão, propõe-se que os/as munícipes beneficiem da isenção de pagamento da mensalidade, no segundo, propõe-se uma comparticipação parcial e no terceiro escalão o pagamento da mensalidade é assegurado na íntegra pelo/a munícipe.

Deste modo, o serviço prestado é mais equitativo, contribui para a sua sustentabilidade, permitindo a sua manutenção e eventual alargamento, sem penalizar e onerar os munícipes em situação de vulnerabilidade social, de acordo com o quadro seguinte: -----

Empresas prestadoras do serviço	Valor do serviço c/ IVA	Comparticipação dos beneficiários do programa Teleassistência		
		Rendimento per capita ≤ ao valor da pensão (197,55€)	Rendimento per capita ≤ a 1,5 o valor da pensão social (296,33€)	Rendimento per capita > a 1,5 o valor da pensão social (296,33€)
Sistema fixo	11,61€ *	0	5,81€	11,61€
Sistema móvel	15,90€ *	0	7,95€	15,90€

----- Os valores das taxas a cobrar foram estabelecidos pelas referidas empresas consultadas pela CIM BM no âmbito do programa de Teleassistência.-----*

-----A presente proposta implica alterações na redação do Regulamento para atribuição dos equipamentos de Teleassistência, estando as mesmas apresentadas sob texto a negrito e sublinhadas. -----

-----Acresce referir que se considerou outra organização do Regulamento tendo-se alterado a ordem de alguns artigos, nomeadamente, da alteração do anterior artigo 7.º para o atual artigo 4.º.-----

-----Mais se informa, que a presente proposta de Regulamento, que se anexa, foi analisada pela Divisão de Administração Geral e Finanças e é agora remetida a reunião de Câmara para aprovação do seu conteúdo, sendo subsequentemente colocada à apreciação pública e posteriormente à submissão da Assembleia Municipal. -----

-----Pelo exposto, submete-se à apreciação e despacho conforme o entendimento de V. Ex.ª."-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração do regulamento para atribuição de equipamentos de Teleassistência, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- CULTURA E TURISMO -----

----- 1 – 12.º FESTIVAL DO ARROZ E DA LAMPREIA DOS SABORES DO -- CAMPO E DO RIO – DONATIVOS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência da organização do evento supra-citado, que decorrerá de 14 a 23 de março de 2014, várias empresas disponibilizaram-se a dar o seu contributo para a realização do Festival, nomeadamente nos montantes seguintes: -----*

----- - *Gazmondego: 2.337,60€ -----*

----- - *Novarroz: 163,80€ -----*

----- - *Ernesto Morgado: 255€ -----*

----- - *Lacticoop: 302,76€ -----*

----- - *Cooperativa Agrícola de Montemor-o-Velho: 187,50€ -----*

----- - *Arroz da Ereira 150€ -----*

----- Assim, de acordo com o artº 33º, nº 1, alínea j) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal aceitar doações em benefício do Município. No entanto, atendendo a que o Festival decorrerá nas datas já indicadas e que a próxima reunião de câmara apenas ocorrerá no próximo dia 24 de março, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal aceite as doações apresentadas e que as mesmas sejam remetidas à próxima reunião de câmara para ratificação do ato por si praticado.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar a aceitação dos donativos, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- 2 – APOIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES, COLETIVIDADES E -----

----- INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL -----

----- – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CANDIDATURAS AO -----

----- PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR 2014 -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

-----“Ficou previsto nas actividades mais relevantes das Grandes Opções do Plano 2014/2017, as seguintes transferências: -----

-----Ficou previsto nas actividades mais relevantes das Grandes Opções do Plano 2014/2017, as seguintes transferências: -----

-----a) 66 000€ para a área do desporto, com a identificação 2/252/2014/5016, com a classificação orçamental 01/040701;-----

-----54 000€ para a área da cultura e ação social, com a identificação 2/251/2014/5013, com a classificação orçamental 01/040701. -----

-----À luz do Artigo 13.º do capítulo III do Regulamento do Apoio Municipal a Associações, Coletividades e Instituições Particulares de Solidariedade Social, somos a propor à Sra. Coordenadora a abertura do procedimento de candidaturas ao Programa de Apoio à Atividade Regular 2014 nos seguintes termos: -----

----- . O procedimento de candidaturas decorre no período de 1 a 30 de abril de 2014; -----

-----.Os plafonds para financiamento de todos os projetos apresentados pelo associativismo com atividade regular na área do desporto e nas áreas cultural e social são, respetivamente, no valor de 66 000€ e de 54 000€;-----

----- . Os contratos-programa vigorarão entre a data da sua assinatura e 31 de dezembro de 2014. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que seja presente a reunião de Câmara, para deliberar em conformidade. -----

-----Para conhecimento, anexa-se o Regulamento Apoio Municipal a Associações, Coletividades e Instituições Particulares de Solidariedade Social.” -----

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira informando que a bancada da Coligação (Mais por Montemor) concorda com a abertura do procedimento porque é prática a atribuição destes subsídios. -----

-----Apesar de saber que cada vez mais as associações têm que procurar obter receitas próprias, verifica-se que há uma redução significativa do plafond em cerca de 80.000 €, que considera um pouco exagerada mas, estão de acordo na abertura do procedimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de março 24**

----- Informou ainda que apesar de parecer um volume grande para a autarquia, depois de distribuído pelo número de associações existentes no concelho, vai dar um valor muito reduzido a cada uma.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que compreende o que foi dito pela Vereadora e gostaria muito, assim como todo o Executivo, de atribuir melhores bolsas de estudo e melhores apoios ao associativismo.-----

----- Esclareceu que o valor que está a ser proposto é um verdadeiro milagre e que não haja dúvidas do que está a dizer. É um valor semelhante ao que se paga nos municípios vizinhos.-----

----- Esclareceu ainda que a Câmara Municipal está a mudar o seu sentido de apoio às coletividades e estas têm de procurar os seus próprios apoios de uma forma autónoma no sentido de se auto-sustentarem.-----

----- Julgando que todo o Executivo partilha da sua opinião, a Câmara Municipal não tem que financiar só por financiar, tem que financiar com objetivos. A Câmara tem uma posição política nestas situações e deve-a ter no futuro.-----

----- Esclareceu que se devem incentivar as associações a procurar o seu próprio auto-sustento porque não faz sentido o Presidente da Câmara receber todos os dias, vários pedidos com uma lista de exigências para se realizar uma festa ou um jantar. Quem estava a fornecer tudo era a Câmara Municipal, não lhe parecendo ser este o caminho e o futuro das associações. As associações deste Concelho não podem estar à mercê dos Executivos porque se estes mudam também mudam as políticas e por isso mesmo as associações têm de ser sólidas na sua capacidade de angariar receita e meios para serem independentes para fazerem cultura, desporto com a estratégia que elas bem entendam. Parecendo-lhe que esse deve ser o caminho a tomar no futuro.-----

----- Realçando que este Executivo se compromete, dentro das suas possibilidades de constrangimento financeiro, a pagar estes apoios que podem considerar pouco, mas é para pagar.-----

----- Informou ainda que o valor proposto é o que é viável este ano e nos próximos anos, que não há volta a dar e as associações têm que perceber esta mensagem.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

-----Por último, lançou um novo repto ao Executivo no sentido de se formar uma comissão para a revisão deste regulamento. -----

-----A comissão será composta pelos Vereadores José Veríssimo, Aurélio Rocha e Jorge Camarneiro e pelas trabalhadoras Sandra Lopes e Andreia Lopes e terá um prazo de 120 dias, incluindo um período de 15 dias seguidos para auscultação dos destinatários, para elaborar uma proposta da versão preliminar do regulamento.-----

-----A comissão deverá estar ainda disponível para reunir com as associações/entidades que se mostrarem interessadas. -----

-----Este Regulamento parece-lhe essencial para o futuro e, dentro do que disse anteriormente, deve haver um consenso mais alargado e todos os contributos, independentemente da liberdade de voto que possam ter todas as bancadas deste executivo, podem dar as sugestões e não concordarem com o regulamento final e votarem como entenderem. É esse o espírito que se irá manter sempre nestas comissões. -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que há uma minimização do valor proposto o ano passado porque dos 30.000 € que estavam previstos para a ação social, destinado a projetos inovadores, só foram utilizados cerca de 5.000 €, levando a uma redução do valor inicialmente proposto. -----

-----Informou ainda que no dia 23 de março foi surpreendido com uma iniciativa do Centro Equestre muito gira, considerando que se devem partilhar estas iniciativas. Com a falta de meios que têm, vão fazer um campeonato Concelhio de Competições e com isto irão conseguir arranjar orçamento. -----

-----Esclareceu que há várias iniciativas que as associações poderão levar a cabo para aumentarem as suas receitas, dando o exemplo que até nas várias festividades que se fazem nas freguesias se podia abrir a participação às associações do concelho. A imaginação vai ter que trabalhar este ano e nos próximos porque o dinheiro que está contemplado, incluindo os compromissos já assumidos anteriormente, é uma verba elevada. -----

-----Esclareceu ainda que apoia claramente esta proposta e portanto que se procurem outras formas de compensar esta quebra. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de março 24**

----- Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira informando que relativamente ao ano passado, apenas foi atribuído um subsídio no valor de 4.800 € para a área de ação social, porque foi a única candidatura que apareceu e, quando falou foi relativamente aos plafonds. É obvio que quer na cultura, desporto ou ação social as candidaturas não chegaram ao plafond total que teriam para atribuir, o que também poderá acontecer agora, tudo depende do número de candidaturas que irão aparecer. -----

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que também concorda com as propostas que foram apresentadas, nomeadamente da criação da Comissão e também com a leitura que o Presidente da Câmara faz, no que poderá ser o futuro do associativismo. -----

----- Na sua modesta opinião, o associativismo sempre foi importante na cultura de um povo, falando de cultura em termos gerais e, o que constata é que nos últimos anos em que acompanhou de perto as atividades regulares do associativismo no Concelho, há um novo paradigma em termos do associativismo ou seja, se recuarem 40 anos atrás, as associações seriam praticamente os únicos locais de convívio das populações, depois do 25 de abril verificou-se uma alteração em que, por vários motivos, o associativismo perdeu alguma importância por força de outras iniciativas que as pessoas teriam. Aconteceu algo que o desagradou e que já foi referido pelo Presidente da Câmara em que as associações viviam da subsídio-dependência e habituaram-se a isso e provavelmente na última década terá sido agravado. -----

----- O que tem verificado é que nos últimos anos se voltou novamente à situação anterior. Constatando que as associações começam a ser muito mais participadas, há um voluntariado muito mais intenso, tanto no que diz respeito aos órgãos sociais, como no que diz respeito às atividades regulares das mesmas, com a participação de todas as pessoas e hoje a mentalidade é outra, ou seja, as associações têm consciência de que terão de ser auto suficientes e é essa intenção que deve ser aqui reforçada e nesta revisão do regulamento isso deve ser tido em conta, devendo incutir no espírito das pessoas que se quiserem pertencer a uma associação terão de colaborar. A Câmara irá sempre colaborar, mas não no sentido tão amplo, como tem sido até aqui. As pessoas terão que procurar novas iniciativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara concordando e subscrevendo a intervenção do Vereador Abel Girão e dando uma nota suplementar de que para além dos 120.000 €, existem 480.000 € de compromissos do anterior Executivo para pagar às associações, no âmbito do Regulamento que vigora e esse é um dado muito importante.-----

-----Quando referenciou a intervenção do Vereador Abel Girão, lembrou-se de que quando introduzimos outros fatores, e isso já é evidente de apoio às associações, elas próprias se renovam e mostram capacidade, dando um exemplo que foi algo controverso no Festival do Arroz e da Lampreia e que envolveu as associações.-----

-----O Festival teve uma qualidade nas ementas e no produto final incrível e não está alheio a esse facto a competição que foi incutida na própria organização.-----

-----Teve referências de alguns jornalistas que lhe disseram que já ali iam há muitos anos e nunca viram uma preocupação com a decoração, ao que lhes foi explicado que tinham colocado alguma competição naquele evento, tendo os jornalistas percebido porque é que houve uma mudança nesse campo.-----

-----Na própria qualidade do arroz de lampreia, que é o que esteve em causa, foi mais ou menos homogénea a qualidade e a própria votação final que esse mesmo resultado.-----

-----A introdução de fatores que suscitem a competição e a inovação e a proposta de novas atividades e de atividades que marquem pela diferença e pela qualidade será o futuro deste apoio às associações e por isso o desafio que lançou e ainda bem que foi aceite.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento de candidaturas ao Programa de Apoio à Atividade Regular, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **JUVENTUDE E DESPORTO** -----

----- 1 – TAÇA NACIONAL DE REMO INDOOR – APPACDM – UNIDADE --
----- FUNCIONAL DE MONTEMOR-O-VELHO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE--
----- TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO CENTRO NÁUTICO – RATIFICAÇÃO; --

-----Foi presente a informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2014 de março 24

-----“Na sequência do ofício n.º 024.06.14.CAO datado de 4 de Fevereiro do corrente ano da Unidade Funcional de Montemor-o-Velho da APPACDM de Coimbra a solicitar que o Município seja parceiro na organização da “Taça Nacional de Remo Indoor” no dia 6 de Março com a cedência gratuita do Centro Náutico-CAR, serve o presente para informar que de acordo com o Regulamento de Utilização do Centro Náutico-CAR o valor da utilização para a realização de um evento desportivo com menos de 500 pessoas é de 1.000,00€ (mil euros). -----

-----Nesse sentido, propomos que a autarquia seja parceira da Unidade Funcional de Montemor-o-Velho da APPACDM de Coimbra na organização da “Taça Nacional de Remo Indoor” uma vez que esta é a única Instituição do Concelho que promove o desporto para a deficiência intelectual. Importa realçar que o referido evento é de âmbito nacional envolvendo cerca de 12 instituições de todo o país e colocando cerca de 120 jovens com deficiência intelectual a remar.” -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que o que se pretende é a ratificação de um ato já decidido por si, julgando não haver manifestação de qualquer oposição a esta isenção de taxas. -----

-----Referiu ainda que não teve qualquer custo e que os utentes da APPACDM estavam felizes e divertiram-se no Centro Náutico, sendo para si uma satisfação que quer partilhar com todo o Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o pedido de isenção de taxas solicitado pela Unidade Funcional de Montemor-o-Velho da APPACDM, nos termos constantes na informação dos serviços. -----

2 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL – CASA DO POVO DA ABRUNHEIRA -----

----- Foi presente a informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“No seguimento do ofício n.º 34/2014 da Casa do Povo da Abrunheira datada de 17 de Fevereiro do corrente a solicitar a reserva do Pavilhão Municipal, entre as 20:00 horas do dia 9 e as 18:00 horas do dia 10 de Abril, para a organização de uma etapa do Campeonato Nacional por Equipas de Boccia, serve o presente para informar que a infra-estrutura se

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

encontra disponível para as datas e horas solicitadas. Informamos igualmente que o valor total da reserva será de 115,00€ (cento e quinze euros). -----

-----No entanto, importa realçar que o evento supracitado é de âmbito nacional, trazendo até Montemor-o-Velho cerca de 400 atletas, com mais de 65 anos, dos mais variados pontos do país. Sendo a Casa do Povo da Abrunheira a única Associação do Concelho a competir regularmente nesta modalidade, esta deve ser apoiada no sentido de divulgar a modalidade pelas diversas Instituições do Concelho que apoiam idosos, promovendo a actividade física pelos menos jovens. -----

-----Face ao exposto e à importância do referido evento, propomos que a Câmara seja parceira da Casa do Povo da Abrunheira, cedendo o Pavilhão para as datas e horas solicitadas."-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pedido de isenção de taxas solicitado pela Casa do Povo da Abrunheira, nos termos constantes na informação dos serviços.-----

-----INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL-----

-----3 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL-----

----- PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL-----

**----- 1 - INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM ---
----- CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----
----- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nºº. 48/2013 ---
----- E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----**

-----Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºº. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 10 de março a 21 de março do corrente ano, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- FISCALIZAÇÃO -----

----- TOPOGRAFIA E SIG-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2014 de março 24

----- 4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS -----

----- OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS -----

----- 1 – PROJETO INTEGRADO DE REGENERAÇÃO URBANA DE ----- ----- MONTEMOR-O-VELHO: EIXO VIÁRIO PEDONALIZADO – LIGAÇÃO - ----- ENTRE O CENTRO HISTÓRICO E A FRENTE RIBEIRINHA (PARTE) ---- ----- PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS -----

----- Foi presente uma informação sobre a empreitada em epígrafe a dar conhecimento que no seguimento de uma carta do adjudicatário e da informação prestada pela fiscalização, que a seguir se transcreve *“A obra é financiada pelo Programa Operacional do Centro, sendo o prazo para a conclusão termina a 31 de Março de 2014, estando o Município a equacionar um pedido de reprogramação que ainda não foi submetido, e que não tem decisão. Refira-se ainda, que não será possível executar a obra num prazo inferior a mais ou menos 60 dias.* -----

----- *Que por outro lado a rescisão do contrato, levaria a novo procedimento de contratação pública para a conclusão dos trabalhos (moroso), que poderia levar ao incumprimento definitivo do contrato de financiamento, com perda total das verbas já recebidas.* -----

----- *Que, em 16/12/2012 a câmara municipal deliberou que o empreiteiro adjudicatário estava sujeito ao disposto no art. 403 do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo que o dono de obra poderá ponderar a aplicação de sanção contratual, não sendo possível no entanto, à presente data, proceder ao apuramento global de eventuais prejuízos que venham a decorrer deste incumprimento, pelo que salvo melhor opinião deverá a mesma ser ponderada em sede de conclusão dos trabalhos.* -----

----- *Assim, é entendimento dos serviços que se pode proceder da seguinte forma:* -----

----- *a) conceder um prazo excecional para a conclusão dos trabalhos, impreterivelmente até 31 de Maio de 2014, na tentativa de que o financiamento não corra riscos;* -----

----- *b) que a ponderação da aplicação da sanção contratual seja remetida para data posterior, ou seja, para a conclusão dos trabalhos, face aos pressupostos atrás descritos.”* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, conceder um prazo excepcional para a conclusão dos trabalhos, impreterivelmente até 31 de maio de 2014. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----Ausentou-se neste ponto o Vereador Jorge Camarneiro.-----

----- 2 – SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-VELHO (CONSTRUÇÃO) – -----

----- APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, PLANO DE -----

----- TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO -----

-----Foi presente uma informação da Fiscalização da obra, referindo que após análise dos documentos, apresentados pelo adjudicatário da obra em epígrafe, estes encontram-se em condições de ser aprovados. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte:-----

-----a) Aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução de obra; -----

-----b) Aprovar o plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro; -----

-----c) Nomear como Coordenadora de Segurança em Obra a Eng.^a Cristina Aguiar. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3 – REDE DE ESGOTOS DE ABRUNHEIRA (CONSTRUÇÃO) -----

----- – PEDIDO DE CONCESSÃO DE PRAZO ADICIONAL -----

-----No seguimento de um pedido do adjudicatário da empreitada em referencia a solicitar a prorrogação de prazo, a fiscalização da obra prestou uma informação com o seguinte teor *“Na sequência do desenvolvimento da obra e face ao que é invocado pelo empreiteiro informa-se que a obra teve início a 23 de Agosto de 2013, e que a empreitada devia estar concluída a 21 de Novembro de 2013, tendo um prazo de execução de 90 dias. Seguidamente a obra teve uma prorrogação de prazo de mais 90 dias a qual foi autorizada em Reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 2013, assim deveria a obra estar concluída em 19 de fevereiro de 2014.* -----

-----Face aos motivos invocados pelo empreiteiro e tendo em conta as condições climatéricas, que se fizeram sentir no decurso da execução dos trabalhos. Aceita-se que a empreitada não tenha sido concluída no prazo estipulado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2014 de março 24

-----Não sendo possível uma prorrogação de prazo tendo em conta o atrás mencionado, deixa-se à consideração superior a concessão de um prazo adicional de 90 dias a contar do terminus do prazo da obra a (19 de fevereiro de 2014 até 19 de Maio de 2014), prazo que se julga mais do que suficiente para a conclusão de todos os trabalhos.-----

-----Mais se informa que na presente data e dado o incumprimento de prazo verificado, o empreiteiro adjudicatário encontra-se sujeito ao disposto artigo 403º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redação.-----

-----A conceder-se este prazo para conclusão dos trabalhos, e de acordo com o previsto no nº 2 do art. 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

-----Por outro lado acresce mencionar que a obra é financiada pelo Programa Operacional de Valorização do Território, sendo que o prazo aprovado para conclusão da operação de financiamento terminava a 31 de dezembro de 2013, tendo o Município efetuado um pedido de reprogramação até 31 de dezembro de 2014, que foi submetido, mas que ainda não tem decisão.-----

-----A rescisão do contrato, levaria a novo procedimento de contratação pública para a conclusão dos trabalhos (moroso), que poderia levar ao incumprimento definitivo do contrato de financiamento, com perda total das verbas já recebidas;-----

-----Assim, é entendimento dos serviços que se pode proceder da seguinte forma:-----

-----a) conceder um prazo excecional para a conclusão dos trabalhos, impreterivelmente até 19 de maio de 2014, na tentativa de que o financiamento não corra riscos;-----

-----b) que a ponderação da aplicação da sanção contratual seja remetida para data posterior, ou seja, para a conclusão dos trabalhos, face aos pressupostos atrás descritos".-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder um prazo excecional para a conclusão dos trabalhos, impreterivelmente até 19 de maio de 2014.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SOBRE O APOIO CONCEDIDO-----

----- A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES NOS -----

----- TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013 DE 12 DE-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

----- SETEMBRO – RATIFICAÇÃO. -----

-----Foi presente uma informação dos serviços do seguinte teor: *“No seguimento do pedido efetuado por várias Entidades e organismos legalmente existentes, a solicitar apoio logístico para a realização de eventos realizados, no período compreendido entre os meses de Janeiro e Fevereiro de 2014, informa-se que, por forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados pelas organismos abaixo indicados, foi autorizado por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara a cedência dos seguintes equipamentos:-----*

-----*Grupo Folclórico da Vila de Pereira, foram cedidos 4 stands e 50 cadeiras, para o evento “Matança do Porco”;-----*

-----*Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, cedência de tela de revestimento, para o “Encontro Pastoral com o Bispo de Coimbra”;-----*

-----*Junta de Freguesia de Carapinheira, cedência de 100 cadeiras, para a acção de formação “Os combustíveis e a sua utilização”, a realizar no Pavilhão Multiusos;-----*

-----*Grupo Motard do Baixo Mondego, cedência de 2 stands, palco, 6 contentores de lixo, 8 baldes do lixo, 150m de painéis de vedação e 50 sacos do lixo grandes, para o evento “XIII Concentração Anual”;-----*

-----*Câmara Municipal da Figueira da Foz, cedência de 130 painéis de vedação, para o evento “Carnaval da Figueira da Foz”;-----*

-----*Junta de Freguesia do Seixo de Gatões, cedência de 100 cadeiras, para o “Jantar comemorativo do Dia Internacional da Mulher”;-----*

-----*Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, cedência de sinais de trânsito proibido e painéis de vedação, para as comemorações do “82º Aniversário” daquela Associação;-----*

-----*Refira-se ainda, que a cedência dos equipamentos atrás referidos não tiveram custos para a Câmara Municipal, dado que foram as Entidades e Associações que procederam ao seu levantamento e entrega nos nossos serviços.-----*

-----*Tendo presente o disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, deverão estes atos praticado pelo Sr. Presidente da Câmara ser ratificados pela Câmara Municipal.”-----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2014 de março 24

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que, na sequência do que já tinha informado em outras reuniões de Câmara, onde referenciou que estes apoios vão ser todos trazidos à reunião de Câmara, sempre que for possível trazê-los em tempo útil para que possam ser efetivos, vêm para aprovação, se não, vêm para ratificação.-----

-----No futuro irão tentar encontrar para algumas situações, uma fórmula, sob a forma de regulamento para se decidir este tipo de apoios, nomeadamente transportes e outro tipo de situações em que também pretendem fazer regulamentos para esse tipo de apoio. -----

-----Pretendendo que todo o tipo de apoios concedidos pela Câmara Municipal esteja abrangido por um regulamento, mesmo que não sejam as associações, sejam outras entidades, para que de uma forma transparente se possa, em tempo útil, decidir ou trazer para ratificação algumas decisões. É evidente que percebe minimamente qual é o sentido do Executivo e vai tomando deliberações que depois sujeita a ratificação e quando perceber que é alguma coisa mais sensível telefonará aos vereadores previamente para os auscultar, mas até agora apenas surgiram pedidos normais, sem qualquer controvérsia. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL** -----

----- **AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

-----Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.-----

-----Verificou-se a inexistência de público.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

-----Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas doze horas e vinte minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de março 24

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

O SECRETÁRIO,



José Miguel da Rosa Felgueiras



CONTRATO AVULSO N.º /2014

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A AD ELO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIARRADA E MONDEGO_____

____ Aosdias do mês de do ano de dois mil e quatorze, na freguesia e Concelho de Montemor-o-Velho, perante mim Licenciada Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Técnica Superior e Oficial Público da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, compareceram como outorgantes: _____

____ **PRIMEIRO: Emílio Augusto Ferreira Torrão**, casado, natural da freguesia e concelho de Montemor-o-Velho, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **Município de Montemor-o-Velho**, pessoa colectiva de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o acto, os quais lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção, doravante designado como **PRIMEIRO OUTORGANTE**. _____

____ **SEGUNDO: AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego**, pessoa coletiva n.º 503 393 088, sita na Rua António Lima Fragoso n.º 22, 3060-216 Cantanhede, representada neste ato pelos Directores Executivos António José Cruz dos Santos, titular do Cartão do Cidadão número 06968238 9 ZZ0 e José Mário Fidalgo Lopes, titular do cartão de cidadão n.º 07815579 7 ZZ4, conforme consta da Ata da reunião da direcção da ADELO número cento e um, datada de 06 de dezembro de dois mil e doze, doravante designada como **SEGUNDA OUTORGANTE**. _____

____ Verifiquei a identidade dos outorgantes, a qualidade que se arrogam e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e direto e os segundos pela apresentação dos documentos de

identificação acima mencionados, válidos nesta data. _____

___ Pelo primeiro outorgante foi dito que é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, na freguesia de Montemor-o-Velho, denominado “ *Solar dos Pinas*”, inscrito na matriz predial urbana do concelho de Montemor-o-Velho - União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, sob o artigo 886, com o valor patrimonial atual de € 97.600,00. _____

___ Mais foi dito pelo primeiro outorgante que o presente **contrato de comodato** é celebrado nos termos do disposto no artigo 1129º e seguintes do Código Civil e será regulado pelas cláusulas e condições constantes dos seguintes artigos: _____

_____ **Cláusula 1ª** _____

___ 1.1- **O Município de Montemor-o-Velho** cede gratuitamente à **AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego**, quatro salas do imóvel supra melhor identificado e denominado por “*Solar dos Pinas*” (duas no rés-do-chão e outras duas no 1.º andar), que se encontram assinaladas na planta, anexa que faz parte integrante do presente contrato, sob as letras A, B, C e D, bem como o auditório também assinalado naquela planta, que se destinam à instalação do programa de apoio ao desenvolvimento social - Contrato Local de Desenvolvimento Social + (CLDS+). _____

___ 1.2- As quatro salas do imóvel e auditório acima melhor identificadas destinam-se, especificamente, às ações a desenvolver no âmbito do plano da ação do CLDS +, tendo em vista os três eixos de intervenção definidos nesse contrato, nomeadamente a promoção da inclusão social das pessoas através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate das situações de pobreza, especialmente a infantil, não podendo a segunda outorgante afetá-lo a fim diverso do que fundamentou a decisão do órgão

67
M

executivo municipal, a não ser que obtenha a necessária autorização por parte da cedente. _____

_____ **Cláusula 2ª** _____

_____ Este contrato vigorará desde a data da sua assinatura até ao término da conclusão do projeto, causa do presente contrato, tendo como duração máxima **cinco (5) anos**. _____

_____ **Cláusula 3ª** _____

_____ 3.1- A **AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego** obriga-se a zelar pela conservação do imóvel que constitui o objecto do presente contrato, bem como a não fazer do mesmo uma utilização imprudente que de qualquer forma agrave os riscos de perda ou deterioração. _____

_____ 3.2- **AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego** não poderá arrendar ou sublocar o imóvel por qualquer forma ou título, sem a expressa autorização da Câmara Municipal. _____

_____ **Cláusula 4ª** _____

_____ 4.1- O Município de Montemor-o-Velho desde já autoriza a segunda outorgante a efectuar obras de manutenção, reparação e adaptação consideradas adequadas ao fim a prosseguir. _____

_____ 4.2- A **AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego** não poderá realizar qualquer tipo de obras sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com excepção das obras correntes previstas no número anterior. _____

_____ **Cláusula 5ª** _____

___ A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho não poderá ser responsabilizada por quaisquer encargos ou indemnizações que decorram da utilização do bem imóvel cedido. _____

_____ **Cláusula 6ª** _____

___ O comodante poderá resolver o presente contrato com fundamento na violação de qualquer das condições acordadas. _____

_____ **Cláusula 7ª** _____

___ Em tudo o não especialmente previsto no presente contrato aplicar-se-á o disposto no Código Civil. _____

_____ **Cláusula 8ª** _____

___ Para todas as questões emergentes do presente contrato é exclusivamente competente o Tribunal de Montemor-o-Velho, com expressa renúncia de qualquer outro. _____

___ Ao imóvel acima referido, e para exclusivos efeitos de celebração do presente contrato, as partes atribuem o valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros). _____

___ **Pelos representantes da segunda outorgante foi dito que:** na precisa qualidade em que intervêm e para o seu representado, aceitam este contrato, nas condições exaradas. _____

___ *Arquivo os seguintes documentos, referentes a este contrato:* **a)** Cópia da deliberação da Câmara Municipal de; **b)** Cópia da Ata da Reunião de Direcção da ADELO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO Local da Bairrada e Mondego número cento e um de; **d)** Certidão emitida pela Repartição de Finanças deste Concelho obtida via internet em **e)** Outros documentos com interesse. _____

___ Este contrato foi lido e explicado quanto ao seu conteúdo em voz alta e na

5
W

presença simultânea de todos os intervenientes. _____

Primeiro Outorgante _____

Segundo Outorgante _____

Oficial Público _____



ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA
ESCOLA PROFISSIONAL
MONTEMOR-O-VELHO

PROTOCOLO

DE

ESTÁGIO / FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Entre a **Associação Diogo de Azambuja/Escola Profissional de Montemor-o-Velho**, como Entidade Formadora, adiante designada por ADA-EPM ou Primeira Outorgante, Pessoa Coletiva n.º 504616439, com sede na Estrada Nacional 111, 3140-274 Montemor-o-Velho, representada por **Luís Alves Cantante**, na qualidade de Diretor Pedagógico e;

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, como entidade de acolhimento, adiante designada por CM, pessoa coletiva n.º 501278716 com sede em Praga da República, representada por Emílio Augusto Ferreira Torrealba, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, é celebrado o presente Protocolo de cooperação para a realização de Estágio/Formação em Contexto de Trabalho para o aluno **Vítor Marcelo Oliveira Jesus**, n.º **1575** da turma **HJ** do Curso Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho e Ambiente, nos termos das cláusulas seguintes:

1ª

(Âmbito e Objeto)

O presente Protocolo estabelece as bases de cooperação para a realização de Estágio/Formação em Contexto de Trabalho para alunos dos Cursos Profissionais ministrados pela Escola Profissional de Montemor-o-Velho, no âmbito da Portaria N.º 550-C/2004, de 21 de Maio.

2ª

(Duração)

O Estágio/Formação em Contexto de Trabalho, decorre entre **06/03/2014** e **06/05/2014** no horário de funcionamento da instituição acolhedora.

3ª

(Plano de Estágio)

O Estágio/Formação em Contexto de Trabalho, decorre segundo um Plano de Estágio individual para cada estagiário, estabelecendo os objetivos específicos, o conteúdo, a programação, o período, horário e local de realização das atividades, as formas de monitorização e acompanhamento do aluno.

4ª

(Deveres do Estagiário)

São deveres do aluno estagiário, em especial, durante o estágio:

1. Cumprir as obrigações decorrentes do presente protocolo, respeitando os aconselhamentos dos seus orientadores;
2. Realizar as suas tarefas com zelo e responsabilidade, guardando o sigilo e lealdade que se exige aos trabalhadores da Empresa;
3. Ser assíduo, pontual e disciplinado.

5ª

(Direitos do Estagiário)

São direitos do aluno estagiário, em especial, durante o estágio:

1. Receber dos seus orientadores, na escola e na empresa, as indicações e apoios necessários à boa execução do seu exercício;
2. Beneficiar de um seguro que garante a cobertura dos riscos de deslocações por obrigação do estágio, bem como das atividades a desenvolver durante esse período.



ASSOCIAÇÃO BURO DE APRENDIZAGEM
ESCOLA PROFISSIONAL
MONTemor-o-Velho

6ª

(Obrigações da Escola)

São responsabilidades da escola, em especial:

1. Assegurar durante o estágio, todos os benefícios escolares de que o aluno é titular;
2. Fazer um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil que cubra eventuais danos sofridos ou causados pelo aluno, em resultado de deslocações e da sua atividade na empresa, no âmbito do presente protocolo;
3. Assegurar a ligação à empresa/entidade de acolhimento, nomeadamente por intermédio do Professor Orientador, para acompanhamento da evolução do aluno, execução do Plano de Estágio, e esclarecimento de quaisquer dúvidas ou omissões.

7ª

(Obrigações da Entidade de Acolhimento)

São responsabilidades da empresa / entidade de acolhimento:

1. Indicar um orientador técnico/monitor;
2. Facilitar a realização do trabalho do aluno, sem prejuízo da laboração normal da empresa;
3. Assegurar informação e avaliação da evolução do aluno em estágio.

8ª

(Direitos da Entidade de Acolhimento)

São direitos da Entidade de Acolhimento, em especial:

1. Orientar o exercício do aluno em contexto de trabalho, em acordo com o Professor Orientador, no sentido que considere mais útil ao aluno e benéfico para a Empresa;
2. Beneficiar do aconselhamento técnico que possa colher da ADA-EPM .
3. Dar aproveitamento prático aos resultantes do exercício do aluno, se os considerar úteis à sua atividade.

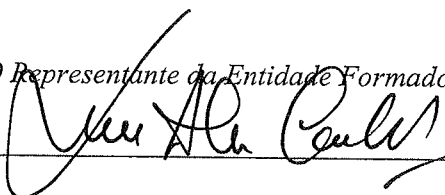
9ª

(Disposições Finais)


1. O estágio não é remunerado e não obriga a futura admissão do aluno no quadro de pessoal da Entidade de Acolhimento.
2. Eventuais questões omissas neste protocolo, designadamente condições específicas, pedagógicas e/ou técnicas, serão esclarecidas entre os representantes das entidades signatárias.

Montemor-o-Velho, 6 de março de 2014

O Representante da Entidade Formadora ADA-EPM

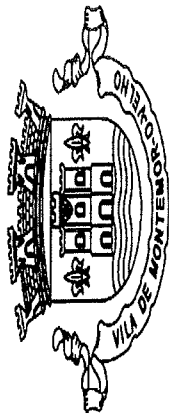


O Representante da Entidade de Acolhimento



O Aluno



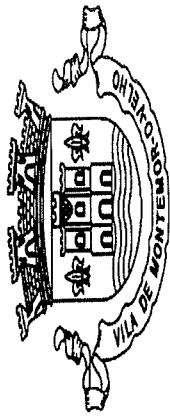


Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

REQUISIÇÕES EXTERNAS

4

		CC - Compromisso Contabilístico SCA					
Data	Nº req	Serviço de compras	Bem ou Serviço	Fornecedor	Total	Situação	CC
19-02-2014	3	Gabinete de Informática	11101205013 Div. Administração e Modernização - Serv. Inte AIRC - Associação de Informática da Região Cent		5.044,23	C/ Compromisso	✓
18-02-2014	1	Gabinete R. Pu. e Comunicação		Diário de Coimbra, Lda	430,50	C/ Compromisso	✓
04-02-2014	19	Divisão Financeira		Rui Pedro de São José Simões	5.904,00	C/ Compromisso	✓
05-02-2014	20	Divisão Financeira	11101206013 Divisão Financeira - Serviço Interno	BANCO BPI, S.A.	83,03	C/ Compromisso	✓
18-02-2014	21	Divisão Financeira		Ecatotalinspe, SA	492,00	C/ Compromisso	✓
20-02-2014	22	Divisão Financeira	11101206033 Secção de Taxas e Licenças - Serv. Interno	Mailtec - Tecnologias de Informação, S. A.	221,40	C/ Compromisso	✓
05-02-2014	7	Divisão Admi. Recu. Humanos	11101205013 Div. Administração e Modernização - Serv. Inte AREAC-Agência Regional de Energia e Ambiente		123,00	C/ Compromisso	✓
05-02-2014	8	Divisão Admi. Recu. Humanos	11101205013 Div. Administração e Modernização - Serv. Inte Açoreana Seguros		718,57	C/ Compromisso	✓
19-02-2014	9	Divisão Admi. Recu. Humanos		Açoreana Seguros	148,53	C/ Compromisso	✓
21-02-2014	10	Divisão Admi. Recu. Humanos	11101205013 Div. Administração e Modernização - Serv. Inte CEDOUA - Faculdade de Direito Universidade de		100,00	C/ Compromisso	✓
24-02-2014	11	Divisão Admi. Recu. Humanos		Comissão Nacional de Protecção de Dados	150,00	C/ Compromisso	✓
04-02-2014	71	Divisão de Equipa. Edifícios	3310701999 Freg. Sto. Varão - Ruas Diversas	Carlos Faria, Lda.	1.629,75	C/ Compromisso	✓
10-02-2014	77	Divisão de Equipa. Edifícios		Azenha & Irmão, Lda	59,04	C/ Compromisso	✓
12-02-2014	90	Divisão de Equipa. Edifícios	11102023 Ed. Logística Municipal - Serviço Interno	Carapinheirense-Oficina Rep. de Máquinas e Veic	180,66	C/ Compromisso	✓
19-02-2014	98	Divisão de Equipa. Edifícios	24301020811 Estações Elevatórias-EE R.Grupo C.Amador F	Quadromor- Electricidade e Instrumentação, SA	110,70	C/ Compromisso	✓
19-02-2014	101	Divisão de Equipa. Edifícios		Enor Elevação e Equipamentos Industriais, Lda	440,87	C/ Compromisso	✓
25-02-2014	104	Divisão de Equipa. Edifícios	244020108012 A Água-Inf. A Água Redes-F. Seixo Serviço	Força Activa Prestação Serviços de Terraplanager	150,68	C/ Compromisso	✓
25-02-2014	105	Divisão de Equipa. Edifícios	4300120352 16-JJ-41 Opel Meriva - Mão de Obra	Lourenço & Letra, Lda	15,01	C/ Compromisso	✓
25-02-2014	118	Divisão de Equipa. Edifícios	4300120362 66-IX-54 Fiat Punto EVO - Mão de Obra	Lourenço & Letra, Lda	6,00	C/ Compromisso	✓
25-02-2014	120	Divisão de Equipa. Edifícios	24401030112 A Água-Reservatório SE RB Sargaco-MMV S/ José Marques Grácio, S.A.		290,28	C/ Compromisso	✓
25-02-2014	121	Divisão de Equipa. Edifícios		Azenha & Irmão, Lda	111,75	C/ Compromisso	✓
28-02-2014	131	Divisão de Equipa. Edifícios	4300110011 00-36-PT Tractor NewHolland	Rolim Soles, Lda	348,46	C/ Compromisso	✓
04-02-2014	7	Divisão de Sistemas Ambientais	2460102052 Pat. Nat-Jardins Urb. Qta S. Luis (Pereira) Servi José Marques Grácio, S.A.		295,20	C/ Compromisso	✓
04-02-2014	8	Divisão de Sistemas Ambientais	24401010112 A Água - I Captação - Furo SO2 Pereiral SIC- Domingos Góis Simões & Filhos, Lda		344,40	C/ Compromisso	✓
14-02-2014	13	Divisão de Sistemas Ambientais	111012093 Divisão de Obras e Equipamentos Municipais - S Correia & Roque, Lda		1.771,20	C/ Compromisso	✓
10-02-2014	9	Serviços de Educação	211010203032 Infra. Mun. Edu. - Freg. Araze de EB1 Arazedr Anticimex, LDA		123,00	C/ Compromisso	✓
28-02-2014	4	Serv. Cultural/Associativismo	25102002 Festival do Arroz e da Lampreia	GIS Segurança Privada, Lda	1.102,08	C/ Compromisso	✓
28-02-2014	5	Serv. Cultural/Associativismo	25102002 Festival do Arroz e da Lampreia	Espectaculástico Unipessoal, Lda	1.845,00	C/ Compromisso	✓
28-02-2014	6	Serv. Cultural/Associativismo	25102002 Festival do Arroz e da Lampreia	Grupo Vendap, SA	664,20	C/ Compromisso	✓
28-02-2014	7	Serv. Cultural/Associativismo	25102002 Festival do Arroz e da Lampreia	Festivamente - Eventos e Comunicação, Lda	2.583,00	C/ Compromisso	✓



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

REQUISIÇÕES EXTERNAS

4

		CC - Compromisso Contabilítico SCA					
Data	Nº req	Serviço de compras	Bem ou Serviço	Fornecedor	Total	Situação	CC
04-02-2014	14	Divisão de Desporto		Multi Weidone, Lda	4.759,95	C/ Compromisso	✓
05-02-2014	16	Divisão de Desporto	2520101022 Inf. Est. Desp.-Piscina Mun. MMV SIC 771 Serv AMPS - Assistência Técnica e Climatização, Lda		369,00	C/ Compromisso	✓
20-02-2014	23	Divisão de Desporto	2520101052 Inf. Est. Desp. - Sintético de Pereira Serviço Electroclima Electricidade e Climatizacao, Lda		2.706,06	C/ Compromisso	✓
25-02-2014	24	Divisão de Desporto	2520101022 Inf. Est. Desp.-Piscina Mun. MMV SIC 771 Serv Quadromor- Electricidade e Instrumentação, SA		284,44	C/ Compromisso	✓
TOTAL					33.605,99		



(5)
ME

Regulamento de atribuição dos equipamentos de Teleassistência – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Preâmbulo

O Serviço de Teleassistência é um sistema que permite estabelecer contacto imediato com uma central de assistência, através de um intercomunicador telefónico (fixo ou móvel), ativado por controlo remoto, em situações de emergência, agravamento de saúde, segurança ou solidão, ao/à utilizador/a. Este sistema constitui uma ferramenta de combate ao isolamento, através de um sistema de comunicação rápido e seguro, pronto a responder através de uma central de assistência disponível 24 horas por dia, todos os dias do ano.

Atualmente os/as idosos/as constituem um dos estratos sociais mais desprotegidos e dependentes, revelando-se cada vez mais a exigência de lhes garantir os apoios adequados às suas necessidades. Importa implementar medidas e ações que possibilitem a permanência das pessoas em situação de dependência no seu domicílio, garantindo a sua qualidade de vida.

No entanto, considerando a atual conjuntura económica, propõe-se a introdução de novos procedimentos relativamente à forma de comparticipação financeira efetuada pela Câmara Municipal, através da designação de três escalões de rendimentos.

No primeiro escalão, prevê-se que os/as munícipes beneficiem da isenção de pagamento da mensalidade, no segundo, propõe-se uma comparticipação parcial e no terceiro escalão o pagamento da mensalidade é assegurado na íntegra pelo/a munícipe. Deste modo, o serviço prestado é mais equitativo, contribuindo para a sua sustentabilidade, bem como a sua manutenção e eventual alargamento, sem penalizar e onerar os munícipes em situação de vulnerabilidade social.

Assim, nos termos dos artigos 112º e 241º da Constituição da Republica Portuguesa, e tendo por base a alínea k), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é elaborado o presente projeto de regulamento, que deverá ser submetido à apreciação do Executivo Municipal, e à posterior aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25º do mesmo diploma.

Artigo 1.º
Âmbito

O presente Regulamento estabelece as condições de acesso ao Programa de Teleassistência do Município de Montemor-o-Velho, que consiste na instalação no domicílio do/a utente de um intercomunicador, com ativação através de controlo remoto ligado a uma central de assistência, de forma a proporcionar auxílio sempre que for solicitado, visando deste modo melhorar a qualidade de vida e segurança dos/as munícipes.

Artigo 2.º
Objetivos

Os objetivos do Programa de Teleassistência são:

- a) Proporcionar às pessoas em situação de dependência a manutenção da sua autonomia num ambiente de normalidade permanecendo no seu domicílio, beneficiando da integração na respetiva comunidade;
- b) Evitar ou retardar a necessidade de recurso à institucionalização de pessoas em situação de dependência;
- c) Garantir um serviço de apoio inovador, no sentido da melhoria da qualidade de vida, saúde, segurança e auto-estima dos/as utilizadores/as;
- d) Proporcionar uma resposta imediata em situações de emergência bem como o apoio na solidão, a todos/as aqueles/as que se encontram em situação de vulnerabilidade ou dependência.

Artigo 3.º
Área geográfica

O serviço de Teleassistência abrange os/as idosos/as e outros/as munícipes em situação de dependência e isolamento residentes no Concelho de Montemor-o-Velho.

Artigo 4.º
Conceito de agregado familiar

O agregado familiar é o conjunto dos indivíduos que vivem em comunhão de mesa e habitação que tenham estabelecido uma vivência em comum de entreajuda ou partilha de recursos.

Artigo 5.º
Funcionamento do serviço

1. O serviço de Teleassistência será divulgado pela Câmara Municipal através dos meios que considerar pertinentes.
2. O serviço funciona 24 horas/dia, 365 dias/ano, através de um terminal, fixo ou móvel, onde o/a utente pode, através de um botão de emergência, aliado a um intercomunicador de alta voz, falar, ser localizado e identificado por um centro de assistência o qual faz a avaliação imediata da situação, dando a resposta mais adequada.
3. O/a operador/a do centro após averiguar a razão e as características do alarme pode:
 - a) Contactar familiares, vizinhos ou Instituições Particulares de Solidariedade Social (I.P.S.S.) de forma a prestarem o devido apoio;
 - b) Despoletar a assistência do Instituto Nacional de Emergência Médica - I.N.E.M, dos Bombeiros, G.N.R. e/ou outros meios necessários para o encaminhamento da situação.
4. O contacto entre o/a operador/a e o/a utente ou a rede informal/formal cessa quando deixar de se verificar o motivo do alerta.

Artigo 6.º
Formas de apoio

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho proporciona o serviço de Teleassistência nos seguintes termos:

1. Equipamento e instalação do serviço de apoio básico fixo de Teleassistência, que será **assegurado por empresas especializadas;**
- 2. A comparticipação atribuída pela Câmara Municipal concretizar-se-á de acordo com o preceituado do n.º 2 do artigo 5.º do presente Regulamento.**
3. Este serviço será proporcionado por um ano, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos.

Artigo 7.º
Beneficiários/as

1. Podem candidatar-se ao serviço de Teleassistência os/as munícipes nas seguintes condições:
 - a) Dependência;
 - b) Incapacidade ou isolamento;
 - c) Isolamento e com necessidades de segurança;
- 2. Os/as munícipes poderão usufruir dos seguintes apoios:**
 - a) serviço gratuito, em situações em que os rendimentos per capita sejam inferiores ou iguais ao valor da pensão social em vigor;**
 - b) comparticipação de 50% do valor do serviço prestado, em situações em que os rendimentos per capita sejam inferiores ou iguais a uma vez e meia o valor da pensão social em vigor;**
- 3. Nas situações em que os rendimentos per capita sejam superiores a uma vez e meia o valor da pensão social em vigor, o pagamento do valor do serviço prestado é assegurado na íntegra pelo/a beneficiário/a.**

Artigo 8.º
Processo de candidatura

1. Os/as interessados/as na utilização deste serviço deverão apresentar a sua candidatura Divisão de Desenvolvimento Social, Subunidade de Educação e Ação Social, ou outra designação que a mesma venha a ter, da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com os seguintes documentos:

- a) Formulário devidamente preenchido a fornecer pelos referidos serviços;
- b) Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão/Cartão de Cidadão;
- c) Número de Identificação Fiscal;
- d) Declaração comprovativa do valor da pensão emitida pela Segurança Social;
- e) Declaração de IRS;
- f) Documentos comprovativos de despesas mensais (habitação, água, gás, eletricidade, saúde, telefone e equipamento social);
- g) Outros comprovativos de fonte de receitas e/ou despesas;
- h) **Comprovativo das situações de dependência, incapacidade e isolamento, previstas no n.º 1 do artigo 7.º emitido pelos serviços competentes.**
- i) Outros a solicitar.

2. A apresentação da candidatura não confere o direito à atribuição de comparticipação.

Artigo 9.º
Cálculo do rendimento

1. Na apreciação das candidaturas, considera-se rendimento familiar mensal o somatório dos rendimentos do conjunto de pessoas que constituem o agregado familiar.

2. O cálculo do rendimento *per capita* do agregado familiar é o resultado da seguinte fórmula:

$$R = (RA - H - S - D) / (12 * N)$$

Em que:

R = Rendimento *per capita*

RA = Rendimento mensal líquido

H = Encargos mensais com habitação

A = Encargos mensais com água

G = Encargos mensais com gás

E = Encargos mensais com eletricidade

S = Encargos com saúde

ES = Encargos mensais com a frequência de equipamento social

Artigo 10.º
Processo de seleção

1. A avaliação das candidaturas apresentadas será efetuada pela Divisão de Desenvolvimento Social, Subunidade de Educação e Ação Social, mediante o cálculo dos rendimentos nos termos do artigo anterior, o grau de isolamento e/ou o grau de dependência.

2. O número de candidaturas selecionadas está dependente do número de equipamentos disponíveis.

3. Ao júri reserva-se o direito de solicitar informações adicionais do/a munícipe, mediante entrevista pessoal, ou às instituições ou entidades que achar convenientes, garantindo a confidencialidade dos dados.

4. A prestação de falsas declarações é causa de indeferimento do requerimento da candidatura, sem prejuízo da eventual participação criminal.

Artigo 11.º
Decisão

1. É elaborada uma proposta com a identificação dos/as munícipes que irão beneficiar deste serviço, e presente a reunião de Executivo Municipal para respetiva aprovação.

2. Todos/as os/as munícipes serão notificados/as do deferimento ou indeferimento da candidatura.

3. Da decisão da Câmara Municipal, cabe reclamação para o mesmo órgão nos 5 dias seguintes após a análise da decisão.

4. As reclamações apresentadas serão remetidas de imediato ao júri para pronúncia e proposta de decisão.

Artigo 12º
Contrato

O apoio prestado pela Câmara Municipal será formalizado mediante acordo escrito a celebrar entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o/a munícipe, no qual se estabelecem os direitos e as obrigações das partes.

Artigo 13º
Direitos e deveres do/a utilizador

1. O/a utilizador/a do serviço beneficia do uso do sistema durante 24 horas por dia e durante todo o ano.
2. São deveres do/a utilizador/a do serviço:
 - a) Manter em bom estado de conservação os objetos que lhe forem facultados, bem como fazer um uso correto dos aparelhos instalados;
 - b) Colaborar com a Divisão de Desenvolvimento Social, Subunidade de Educação e Ação Social no cumprimento das instruções dele emanadas, prestando todas as informações relativas ao funcionamento do serviço e deteção de anomalias;
 - c) Fornecer a informação necessária para a atualização anual da sua situação socioeconómica.

Artigo 14º
Dúvidas ou omissões

Cabe à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente Regulamento.

Artigo 15º
Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Montemor-o-Velho, 20 de janeiro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 10/03/2014
a 21/03/2014

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
6/2014	Declaração toponímia	Banco Espírito Santo, SA	Carapinheira	X		24-01-2014	11-03-2014	47	30
38/2013	Alvará de Construção	Ofélia Maria Pessoa Maia e Outro	Seixo	X		26-02-2014	12-03-2014	16	9
15/2014	Certidão	Maria Helena dos Santos Maia Rainho	Abrunheira	X		03-03-2014	12-03-2014	9	6
23/2013	Alvará de Construção	Jorge Humberto Cavaleiro Dentinho	Meãs	X		26-02-2014	12-03-2014	16	9
70/2013	Alvará de Licença	Maria de Fátima Almeida Sousa e Outro	Carapinheira	X		03-03-2014	12-03-2014	9	6
17/2014	Alvará Aut. Utilização	Costa & Sintra, Lda.	Arazede	X		26-02-2014	13-03-2014	17	10
49/2013	Deferimento final	Compasso Línico, Unipessoal, Lda.	Pereira	X		06-03-2014	17-03-2014	11	7
20/2014	Alvará Aut. Utilização	Ema Raquel Duarte Simões e outros	Pereira	X		06-03-2014	18-03-2014	12	7
38/2005	Alvará Aut. Utilização	João Manuel da Silva Galvão	Pereira	X		11-02-2014	18-03-2014	37	25
45/2013	Alvara de Construção	Dorinda Marto Gomes Gonçalves	Arazede	X		27-02-2014	18-03-2014	21	13
61/2012	Prorrogação Prazo	Miguel Antonio Lopes Nobreza	UFAVVNB		X	28-02-2014	18-03-2014	20	13
7/2014	Ocupação Via Publica	Maria Leodete da Silva Torres Monteiro	Pereira	X		12-03-2014	19-03-2014	7	5
56/2006	Prorrogação Prazo	Maria da Graça Melo Simões	Carapinheira	X		20-02-2014	19-03-2014	29	18
74/2014	Fornecimento Cópias	Condominio Urbanização das Lages	UFMVG	X		19-03-2014	19-03-2014	0	0
134/2013	Alvará Aut. Utilização	Alvaro de Jesus Pronto	Arazede	X		10-03-2014	19-03-2014	9	7
37/2013	Alvará de Licença	Antonio de Jesus Aveiro	UFMVG	X		14-03-2014	19-03-2014	5	3

Nº total de decisões de deferimento	15
Nº total de decisões de indeferimento	1
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	42
PRAZOS MÉDIOS	
	16,6
	10,5